



LEI N° 6.876 , DE 04 DE AGOSTO DE 2016

PUBLICADO
D. Oficial N° 147
Data: 04/08/16

Altera o Anexo III da Lei nº 6.410, de 17 de setembro de 2013, que fixa o vencimento dos servidores integrantes do Grupo TAF e do Grupo AFC da Secretaria de Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei nº 6.410, de 17 de setembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO III – DA QUANTIDADE DE CARGOS

CARGO	CLASSE	PROPOSTA
Auditor Fiscal da Fazenda Estadual	II	11
	ESPECIAL	132
Técnico da Fazenda Estadual	ESPECIAL	1074

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de abril de 2016.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de AGOSTO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO